



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 35 /2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 5324/2022  
Data: 22/04/2022 - Horário: 13:55  
Legislativo

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR AS CAMPANHAS REALIZADAS PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARILÂNDIA - CDL.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar a Câmara de Dirigentes Lojistas de Marilândia (CDL), divulgação em carro de som e rádio; confecção de cartazes e de cupons para o sorteio para as campanhas, que seguem: “CAMPANHA DO DIA DAS MÃES”, “CAMPANHA DO DIA DOS PAIS”, “SUPER LIQUÍDA” “MEGA SALDÃO” e “NATAL PREMIADO” no ano de 2022.

**Parágrafo único.** O apoio descrito no caput deste artigo tem por objetivo contribuir com a realização da Campanha anual, que proporciona aumento nas vendas do comércio e gerando emprego e renda para o município.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual.

**Artigo 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 22 de abril de 2022.

AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:12228846740

Assinado digitalmente por AUGUSTO  
ASTORI FERREIRA:12228846740  
DN: cn=AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:12228846740, e=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3,  
email=swcontadores@gmail.com  
Data: 2022.04.22 13:16:29 -03'00'

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

Prefeito Municipal de Marilândia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA/ES

**SR. DOUGLAS BDIANI**

**MENSAGEM Nº 30 /2022**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR AS CAMPANHAS REALIZADAS PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARILÂNDIA - CDL.

A autorização trazida à aprovação tem por escopo apoiar o comércio local no período em que ocorrem as maiores vendas no comércio local, que são as épocas citadas acima.

As ações desenvolvidas pela CDL, visa aumentar a circulação de recursos financeiros no Município, e com isso visamos apoiar e motivar o crescimento do comércio local, o que já vem ocorrendo nos anos anteriores.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:12228846740

Assinado digitalmente por AUGUSTO  
ASTORI FERREIRA:12228846740  
DN: cn=AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:12228846740, c=BR,  
o=CP-Brasil, ou=Certificado PF A3,  
email=swcontadores@gmail.com  
Data: 2022.04.22 13:16:51 -03'00'

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

Prefeito Municipal de Marilândia